



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
	<input type="checkbox"/>	

AUTOR: **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° , DE DE SETEMBRO DE 202

**DECRETA A PERDADO MANDATO ELETIVO DO
VEREADOR TENENTE CORONEL PACCOLA**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no Art. 16,IV da lei Orgânica do Município, promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em seu relatório final, reconheceu estar comprovada a materialidade e a responsabilidade do Vereador Tenente Coronel Paccola, em relação aos fatos narrados na Representação ofertada pela Sra. Edna Sampaio, processo n ° 11.261/2022 e que tais atos são incompatíveis com o decoro parlamentar.

CONSIDERANDO que o art. 20 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá dispõe de forma concisa que:

“ Art. 20 ° Perdera o mandato o vereador :

II – Cujo o procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatórios as instituições vigentes”

CONSIDERADO que dos 25 (vinte e cinco) Vereadores que compõe o Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, votaram pela cassação do Mandato Parlamentar do Vereador Tenente Coronel Paccola, em sessão plenária previamente convocada para este fim, e que os votos foram dados de forma aberta, mediante chamada nominal de cada Vereador:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DO MANDATO DO VEREADOR MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA , cujo nome parlamentar é TENENTE CORONEL PACCOLA, do partido Republicanos, POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em de setembro de 2022.


VEREADOR KÁSSIO COELHO
RELATOR


VEREADOR LILO PINHEIRO
PRESIDENTE


VEREADOR ADEVAIR CABRAL
MEMBRO





PROT OCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Ética e decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá, versa sobre a decretação da perda do mandato eletivo do Vereador Tenente Coronel Paccola, após recebimento da Representação do interessado, Sra. Edna Sampaio, no processo disciplinar n ° 11.261/2022.

Finalizada a Instrução probatória do processo disciplinar, o relator da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cuiabá, de conformidade com o Art. 14, § 2º, IV (Resolução 021/2009) emitiu parecer pela procedência da representação, oferecendo assim o presente projeto, encaminhamos o presente projeto a MESA DIRETORA para as providências que julgar necessárias.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em de setembro de 2022.


VEREADOR KÁSSIO COELHO
RELATOR


VEREADOR LILO PINHEIRO
PRESIDENTE


VEREADOR ADEVAIR CABRAL
MEMBRO

